



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PROCESSO Nº. 50.321/2016

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 13/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA CTIS TECNOLOGIA S/A**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA**, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, em São Luís/MA - CEP n.º 65.010 - 905, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001 - 76, representado por seu Presidente, o **DES. CLEONES CARVAHO CUNHA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade n.º 321.407 SSP/MA e do CPF n.º 125.896.243-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro, a **EMPRESA CTIS TECNOLOGIA S/A**, CNPJ n.º 01.644.731/0001-32, com sede na SC/NORTE – Qd. 04, Bloco B, n.º 100 – salas 201, 204, 403 e 804 – Centro Empresarial Varig, Brasília – DF – CEP: 70.714-900, Telefone: (61) 3426-9200, site: www.ctis.com.br, neste ato representada pelo **SR. AVALDIR DA SILVA OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade n.º 356.831 – SSP/DF e do CPF/MF n.º 102.252.261-20, Diretor Presidente, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 13/2015**, com observância ao disposto na Lei n.º 8.666/93, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 50.321/2016**, contratação esta decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 20130019 – SEPLAG (Processo Administrativo n.º 5467098/2013/SEPLAG), cujo órgão gerenciador é a Secretaria de Planejamento e Gestão do Ceará - SEPLAG, cujo objeto é o serviço de impressão corporativa – “outsourcing de impressão” – com fornecimento de equipamentos novos multifuncionais, dotados de Solução Embarcada com Workfiow, e impressoras novas, todos de primeiro uso, suprimentos (exceto papel), manutenção corretiva e preventiva, fornecimento de sistemas de gestão e de monitoramento, e sistema de atendimento de suporte aos usuários, incluindo o treinamento na operacionalização dos equipamentos e no uso dos sistemas citados, na forma e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes em 10/02/2015, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 10/02/2017 e término em 10/02/2018, conforme preceitua o Art. 57, II da Lei 8.666/93.





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PROCESSO Nº. 50.321/2016

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de **R\$ 1.462.676,64 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme dotação orçamentária exarada no DESPACHO - CO – 200/2017.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo no corrente exercício correrá à conta das Notas de Empenho 2017NE00009/FERJ/MA e 2017NE00010/FERJ/MA, devidamente apropriada nas seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 04901 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 - AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **PROJETO ATIVIDADE:** 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; **NATUREZA DE DESPESA:** 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, da vigente Lei Orçamentária Anual.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da contratante, DECISÃO - GP – 180/2017, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE e CONTRATADA.

São Luís/MA, 08 de fevereiro de 2017

P/ CONTRATANTE:

**DES. CLEONES CARVALHO CUNHA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

P/CONTRATADA:

**SR. AVALDIR DA SILVA OLIVEIRA**  
Representante Legal





Tribunal de Justiça do Maranhão  
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DCCONV - 692017  
( relativo ao Processo 503212016 )  
Código de validação: 3EF2710159

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 13/2015 – TJ/MA, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO (CONTRATANTE) E A EMPRESA CTIS TECNOLOGIA S/A (CONTRATADO); PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 50.321/2016; BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93, com suas alterações e demais normas aplicáveis. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: 1.1. O Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 10/02/2015, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava; CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: 2.1. Pelo termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 10/02/2017 e término em 10/02/2018, conforme preceitua o Art. 57, II da Lei 8.666/93; CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO: 3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 1.462.676,64 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), conforme dotação orçamentária exarada no DESPACHO - CO – 200/2017; CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: 4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 08/02/2017; ASSINATURAS: p/ Contratante: Des. Cleones Carvalho Cunha – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; p/ Contratada: Sr. Avaldir da Silva Oliveira – Representante Legal. São Luís/MA, 14 de fevereiro de 2017.**

HUGO HENRIQUE DA SILVA  
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo  
Divisão de Contratos e Convênios  
Matrícula 136887

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 14/02/2017 15:37 (HUGO HENRIQUE DA SILVA)

Informações de Publicação

28/2017	15/02/2017 às 11:19	16/02/2017
---------	---------------------	------------